



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/17, de 25 de maio de 2017.

(Projeto de autoria da Mesa do Legislativo)

Dispõe sobre a **REJEIÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Tatuí, relativas ao exercício financeiro de 2014.

**CONSIDERANDO** que o parecer emitido pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamento ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, nos autos do Processo TC-00370/026/14, foi rejeitado por dois terços dos votos dos Nobres Vereadores;

**CONSIDERANDO** os argumentos apresentados em Plenário, pelos Nobres Vereadores, na Sessão Extraordinária realizada nesta data; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de materializar a decisão do Soberano Plenário,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das prerrogativas que me são conferidas pelo artigo 22, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Tatuí, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** Ficam **REJEITADAS** as contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2014, constantes do Processo nº TC – 00370/026/14, em contrariedade ao Parecer Prévio de fls. 221/222, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que concluiu pela aprovação das mesmas.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 25 de maio de 2017.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Luís Donizetti Vaz Junior**

Publicado no Departamento de Administração da Câmara Municipal na data supra e encaminhado para publicação na imprensa local, na forma da Lei.



**Adilson Fernando dos Santos**  
Diretor Geral Administrativo

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”